



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1140

Distribuição Eletrônica

10 de Março de 2020

Secretaria de Saúde realiza ação alusiva ao mês da mulher

Evento aconteceu na segunda-feira, 9, na Praça Codrato de Vilhena

Em celebração ao mês da mulher, a Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria Executiva de Saúde, realizou na segunda-feira, 9, das 9h às 16h, uma ação comemorativa na Praça Codrato de Vilhena, no Centro.

Com o objetivo de melhorar a autoestima feminina, foram efetuadas diversas ações na saúde e beleza da mulher, como coleta de preventivo, solicitação de mamografia, corte e doação de cabelo. O evento também contou com orientações educativas e preventivas, práticas de auriculoterapia e reiki, distribuição de preservativos e orientações sobre a violência contra a mulher.

– Nossa proposta é aproximar a saúde e a mulher. Por isso, a escolha de um local movimentado para a realização do evento. A equipe está aqui para acolher e direcionar as mulheres nos mais diferentes setores. A ideia é comemorar o mês da mulher – explica a diretora de Saúde Coletiva da Prefeitura de Angra.

A programação da Saúde no mês da mulher se estende até o dia 31 deste mês, quando será realizada a palestra “Dia da Mulher”, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no Cras Belém, às 8h30.

PROGRAMAÇÃO MÊS DA MULHER

11/03 – Palestra “Mulher de Todos os Tons” com a psicopedagoga e coach educacional Rosa Santos, na Casa Lorangeiras, às 14h.

12/03 – Palestra Cras Nova Angra, às 14h – Saúde da

Mulher.

14/03 – Olimpíadas das Mulheres, Praia do Anil, das 8h às 12h.

17/03 – Remada das Mulheres, às 9h – Praia do Bonfim.

18/03 – Palestra Cras Frade, às 14h – Saúde da Mulher.

23/03 – Remada das Mulheres, às 9h – Praia Clube Náutico Cepe da Petrobras.

25/3 – Palestra Cras Campo Belo, às 9h – Equipe do Cras, Tema do Mês.

26/03 – Palestra Cras Parque Mambucaba, às 14h – Equipe do Cras, Tema do Mês.

30/03 – Palestra Cras Monsuaba, às 9h – Equipe Cras, Tema do Mês.

31/03 – Palestra Cras Belém, às 8h30 – Saúde da Mulher.

31/03 – Palestra Cras Bracuí, 10h – Equipe do Cras, Tema do Mês.

31/03 – Caminhada, às 15h, saindo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: ANDREA DE ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Ato: Portaria nº 074/2020

Data: 23/01/2020

Validade: 07/02/2020

Publicação: 07/02/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ANDREA DE ALMEIDA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 4.502.643, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "A", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 074/2020 de 23 de janeiro de 2020, publicada em 07 de fevereiro de 2020, com validade a partir de 07 de fevereiro de 2020, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos (Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art. 4º c/c art. 5 da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....R\$ 2.619,63

Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2020.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Celi de Oliveira Chaves

Diretora de Benefícios e Segurados - Interina

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

ERRATA

Na publicação da errata do Anexo do Decreto nº **11.558/2020**, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1134, de 18 de fevereiro de 2020, pág. 07 a 20,

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CÓDIGO	CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE	SÍMBOLO
1.3.2.1.3	Coordenador de Supervisão Regional de Trânsito	01	FG-2

LEIA-SE:

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CÓDIGO	CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE	SÍMBOLO
1.3.2.1.3	Coordenador de Supervisão Regional de Trânsito	02	FG-2

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 11.577, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.858, DE 14 DE MARÇO DE 2018, QUE REGULAMENTA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso

das atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 10.858, de 14 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. [...]

[...]”

XXXII – Com exceção dos contratos de obras e serviços de engenharia, deverá ser certificado do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas e tributárias decorrentes do contrato e, para tanto, buscar o auxílio necessário junto aos setores de contabilidade da Administração para a verificação dos cálculos apresentados;

XXXIX - [...]”

[...]”

f) solicitar ao contratado a apresentação de declaração formal, certificando o devido recolhimento das obrigações trabalhistas e tributárias decorrentes do contrato.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

D E C R E T O N º 11.585, DE 04 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 5.248, de 28 de fevereiro de 2007, alterado pelos Decretos nºs. 6.975, de 11 de fevereiro de 2009, 7.325, de 13 de janeiro de 2010, 7.440, de 06 de maio de 2010, 8.399, de 05 de julho de 2012 e 8.641, de 31 de janeiro de 2013, e com o artigo 32, § 3º, combinado com os artigos 34, 35, 36 e 37 *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o art. 87 da Lei Orgânica do Município e o Memorando nº 057/2020/SAD.SUGES, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, datado de 19 de fevereiro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, para atender o cadastramento a que se refere a modalidade Tomada de Preços, simplificar e consolidar a sistemática de participar das licitações promovidas pelo poder público, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

Titular: CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA – Matrícula 4502679

Suplente: WILLIAM BARBOSA DA COSTA – Matrícula 20.436

MEMBROS:

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular: EDER DO ROSÁRIO FREIRE – Matrícula 25.403

Suplente: CYNTHIA MARIA GONÇALVES GUIMARÃES – Matrícula 25.371

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE:

Titular: EDUARDO RADANOVIC – Matrícula 20.251

Suplente: JOÃO AUGUSTO RAMOS BITTENCOURT – Matrícula 26.706

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular: HAROLDO MOREIRA DIAS – Matrícula 17.089

Suplente: SIMONE RODRIGUES DA SILVA – Matrícula 17.111

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

L E I N º 3.921, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.842, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR E SOBRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA MAIOR EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE.

Art. 1º o art. 1º da Lei Municipal nº 3.842, de 04 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º fica criado o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR, entidade integrante da administração pública municipal indireta, vinculada ao chefe do executivo, submetida ao regime autárquico, com função de executar as políticas públicas municipais do meio ambiente, adotadas pelos poderes Executivo e Legislativo.” (NR)

Parágrafo único. Acrescenta parágrafo terceiro com a seguinte redação:

“[...]”

§3º o diretor-presidente do instituto deverá ser servidor efetivo da Prefeitura Municipal, com reputação ilibada e notório conhecimento em gestão pública e meio ambiente.” (NR)

Art. 2º Acrescenta ao Anexo III da Lei Municipal nº 3.842, de 04 de fevereiro de 2019, nas atribuições do Diretor de Bem-estar Animal: “Fiscalização de Bem-estar Animal” e “Anotação de Responsabilidade Técnica” pela elaboração, execução e supervisão do Programa de Controle Populacional de Animais junto à Unidade Móvel de Castração.

Art. 3º No anexo I da Lei nº 3.842, de 04 de fevereiro de 2019, a função gratificada denominada “Assistente de Contabilidade e Prestação de

Contas”, símbolo FG-2, passa a ser denominada “Assistente de Acompanhamento de Processos de Despesa”, símbolo FG-2.

Parágrafo único. No Anexo III da Lei nº 3.842, de 04 de fevereiro de 2019, a nomenclatura da função gratificada “Assistente de Contabilidade e Prestação de Contas” e suas respectivas competências e atribuições passam a vigorar com a seguinte redação:

“Assistente de Acompanhamento de Processos de Despesa”

Competência:

Assistir o acompanhamento de processos de despesa.

Atribuições:

Verificar o cumprimento de prazos e cronogramas dos processos de despesa;
Proceder a liquidação de despesas conferindo a correção dos valores e a documentação necessária;
Controlar e encaminhar os processos para pagamento; comunicar ao controle interno e o fundo municipal do meio ambiente os valores executados e respectivos processos;
Auxiliar o controle interno e o fundo municipal do meio ambiente na elaboração de relatórios, planilhas e documentos diversos; assistir os demais setores do IMAAR na elaboração, exame e adequação de termos de referência e cronogramas, e nas atividades de cotação e elaboração de mapa de preços;
Executar outras atividades inerentes ao cargo.” (NR)

Art. 4º Com a finalidade de atender o programa de controle populacional de animais de rua, cria 2 (dois) cargos, de Coordenador Técnico de Veterinária, Símbolo “CT”, que passam a ser vinculados ao Departamento de Bem-estar Animal.

Parágrafo único. Acrescenta-se ao Anexo III da Lei Municipal nº 3.842, de 04 de fevereiro de 2019, a nomenclatura de “Coordenador Técnico de Veterinária” e suas respectivas competências e atribuições:

“Coordenador Técnico de Veterinária

Competência:

Fazer avaliação e realizar castração de animais.

Atribuições:

Executar o plano de controle populacional de animais errantes;
Avaliar e preparar animais para castração;
Fazer avaliação de animais que possivelmente sofreram maus-tratos;
Promover campanhas educacionais sobre a Política de Bem-estar Animal;
Participar e organizar campanhas de adoção de animais;
Executar outras atividades inerentes ao cargo.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 150/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JACKSON BARBOSA LEAL, matrícula 25357, do Cargo em Comissão de Assessor de Publicidade e Propaganda, da Superintendência de Comunicação, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 09 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA Nº 151/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR HUGO OLIVEIRA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Publicidade e Propaganda, da Superintendência de Comunicação, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 10 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA Nº 149/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 032/2020/PGM.ASGAB, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 05 de março de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR RAFAELA PIMENTA SERRÃO, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Chefia de Gabinete da Procuradoria, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, no período de 02 a 31 de março de 2020, durante as férias da titular Danielle Brandão de Souza, Matrícula 4501645.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 142/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 100/2020/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 02 de março de 2020,

RESOLVE:

EXONERAR ALINE COELHO PEREIRA, Matrícula 3400001, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Controle Urbano, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, da Superintendência de Meio Ambiente, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 143/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 102/2020/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 02 de março de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR ARLI DOS SANTOS FONSECA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Controle Urbano, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, da Superintendência de Meio Ambiente, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 02 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 021 DE 05 DE MARÇO DE 2020
NOMEAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 010/2017 publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Wilton Alexandre Pupo Chacon, matrícula nº 26.910 – Engenheiro Civil, CPF nº 435.633.257-15 como fiscal da construção do muro de contenção na Rua Benedito Jordão, próximo ao nº 281 – Monsuaba – Contrato nº 018/2020 – Processo, realizado pela Contrate de Angra Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.164/0001-13 referente a ordem de serviço nº 014/2020/SDUS, nota de empenho 570/2020 ao processo nº 2019009179 – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor Giovanni Wichoft Fedrizzi matrícula nº 20.242 e CPF nº 367.980.376-15 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 09 de março de 2020.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Secretário Executivo de Serviços Públicos

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 022 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Sérgio Henrique Costa dos Santos, matrícula nº 25.470 e CPF nº 113.055.007-92 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 20200001645 - Ordem de Serviço nº 016/2020/SDUS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa PHB de Lima Serviços e Eireli ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.303.122/0001-50, que tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de reforma e adequação no Gabinete do Prefeito, Salão Nobre e corredor – Sede do Prédio da PMAR - Centro - Angra dos Reis/RJ.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de Fevereiro de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ E FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA – EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 001/2019, referente a contratação de empresa para locação de veículo, automotor equipado com rastreamento on line, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso a morte ou invalidez permanente, do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia do (s) veículo(s) próprio(s), veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 01/03/2020 e término em 28/02/2021.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 24.275,28 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais, e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificadas: Fonte 12140000 Ficha 20203140 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2164.339039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 145, no valor de R\$ 20.229,42 (vinte mil, duzentos e vinte e nove reais, e quarenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2018021533.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 002/2020

A PREGOEIRA, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2019021766, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração, em favor da empresa ENDO MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 97.520.092/0001-72, para o Lote I, no valor total de R\$ 1.909.999,84 (Hum milhão, novecentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), para o Lote II, no valor total de R\$ 79.999,92 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Angra dos Reis, 09 de Março de 2020.
KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2020

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019021766, homologar o procedimento licitatório na modalidade pregão presencial nº 001/2020, tipo menor preço por lote, cujo o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO HOSPITALAR, VOLTADOS À REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE NEFROLITOTRIPSIA, URETEROLITOTRIPSIA E URETERENOLITOTRIPSIA E RTU A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, ENDO MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 97.520.092/0001-72, para o Lote I, no valor total de R\$ 1.909.999,84 (Hum milhão, novecentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), para o Lote II, no valor total de R\$ 79.999,92 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Angra dos Reis, 09 de Março de 2020.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL E EGS ELEVADORES EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 002/2018, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças e demais materiais necessários a execução dos serviços, em 4 (quatro) elevadores, marca Thyssen Krupp, instalados no prédio da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 16/02/2020 e término em 15/02/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados: Fonte 15303000 Ficha 20203155 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2700.339039.1503000, tendo sido emitida nota de empenho nº 135, em 13 de fevereiro de 2020, no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil, e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017009966.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

PORTARIA Nº 888/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa, para apuração dos fatos constantes no Ofício nº 82/2020/SAAE e, complementado, por determinação da CPP, pelo Ofício nº 100/2020/SAAE, que solicita apuração de responsabilidades sobre os fatos constantes nos processos administrativos nºs 2014528023 e 2019005194, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 140 (centro e quarenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 04 de março de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106
Membro da CPP - Suplente

EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
OUTORGADO DONATÁRIO: SIMONE DA CONCEIÇÃO ROSA DOS SANTOS
ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE
ESCRITURA PÚBLICA Nº 356/2016/PGM.GPI

OBJETO: Doação do imóvel denominado como LOTE Nº 068, com área construída de 52,81m², localizada no “CONDOMÍNIO MORADAS DO AREAL”, oriundo do Loteamento do lote de terreno nº 01 da Quadra 31, este oriundo do desmembramento da área remanescente do Areal, situado no 2º Distrito deste Município, descrito e caracterizado na Matrícula nº 19.973, Ficha Informatizada do RGI anexo ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015008988

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2016.

Angra dos Reis, 05 de março de 2020.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

ERRATA

Na publicação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, referente a Ata 165ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição Ano XVI nº 1136 – 27 de Fevereiro de 2020, na página 02.

Onde se lê:

Recursos Indeferidos.

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/00009/2020	PEDRO CARLOS SALOMÃO

Leia-se:

3.2 Recursos Deferidos.

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/00009/2020	PEDRO CARLOS SALOMÃO

Angra dos Reis, 03 de março de 2020.
LUÍS HENRIQUE DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA JARI

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 061/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 18 de Dezembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do io ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de cercas e construções que caracterizem o parcelamento clandestino, Infrator (a) Eronildo Amaro do Nascimento,

Situado na Estrada da Banqueta, s/n, Banqueta – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Eronildo Amaro do Nascimento
Auto de Demolição nº. 061/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 061/2019/IMAAR
P.I. Nº. 197/2019 - IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 061/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 18 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Determinar a demolição de cercas e construções que caracterizem o parcelamento clandestino, Infrator (a) Eronildo Amaro do Nascimento, Situado na Estrada da Banqueta, s/n, Banqueta – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Eronildo Amaro do Nascimento
Auto de Demolição nº. 061/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 061/2019/IMAAR
P.I. Nº. 197/2019 – IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 001/2020/IMAAR

Angra dos Reis, 29 de Janeiro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das

funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção com risco de desabamento, conforme R. O. 418/2019/SDUS.SEPDC e Termo de Interdição 050/2019/SDUS.SEPDC, e também por execução de obra sem licença, Infrator (a) Dalva, Situado na Rua Amélia, s/n, Beco das Paraíbas, Morro do Abel – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Dalva
Auto de Demolição nº. 001/2020/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 001/2020/IMAAR
MM. 202/2019/SDUS.DEPEN

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 001/2020/IMAAR

Angra dos Reis, 29 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção com risco de desabamento, conforme R. O. 418/2019/SDUS.SEPDC e Termo de Interdição 050/2019/SDUS.SEPDC, e também por execução de obra sem licença, Infrator (a) Dalva, Situado na Rua Amélia, s/n, Beco das Paraíbas, Morro do Abel – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Dalva
Auto de Demolição nº. 001/2020/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 001/2020/IMAAR
MM. 202/2019/SDUS.DEPEN

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º. 002/2020/IMAAR

Angra dos Reis, 29 de Janeiro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a

aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em área de preservação permanente, Infrator (a) Ignorado, Situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Praia do Machado – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 002/2020/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 002/2020/IMAAR
P.I. N.º 204/2019.IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 002/2020/IMAAR

Angra dos Reis, 29 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em área de preservação permanente, Infrator (a) Ignorado, Situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Praia do Machado – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 002/2020/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 002/2020/IMAAR
P.I. N.º 204/2019.IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º. 003/2020/IMAAR

Angra dos Reis, 29 de Janeiro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção executada sem licença em área pública, Infrator (a) Lorena Silvia de Souza da Cunha, Situado na Rua Padre Antônio Muller, 295, Monsuaba – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Lorena Silvia de Souza da Cunha
Auto de Demolição nº. 003/2020/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 003/2020/IMAAR
P.I. Nº 216/2019.IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 003/2020/IMAAR

Angra dos Reis, 29 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada sem licença em área pública, Infrator (a) Lorena Silvia de Souza da Cunha, Situado na Rua Padre Antônio Muller, 295, Monsuaba – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Lorena Silvia de Souza da Cunha
Auto de Demolição nº. 003/2020/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 003/2020/IMAAR
P.I. Nº 216/2019.IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º. 004/2020/IMAAR

Angra dos Reis, 29 de Janeiro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção executada sem licença em ZIAP, Infrator (a) Ignorado, Situado no Morro do Bonfim, s/n, Bonfim – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 004/2020/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 004/2020/IMAAR
P.I. Nº 222/2019.IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 004/2020/IMAAR

Angra dos Reis, 29 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada sem licença em ZIAP, Infrator (a) Ignorado, Situado no Morro do Bonfim, s/n, Bonfim – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 004/2020/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 004/2020/IMAAR
P.I. Nº 222/2019.IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 005/2020/IMAAR

Angra dos Reis, 29 de Janeiro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção executada sem licença em APP de curso d'água, Infrator (a) Cesar, Situado na Rua 4, s/n, Esquina com a Ladeira do Hugo, Garatucaia – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Cesar
Auto de Demolição nº. 005/2020/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 005/2020/IMAAR
P.I. Nº 012/2020.IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 005/2020/IMAAR

Angra dos Reis, 29 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada sem licença em APP de curso d'água, Infrator (a) Cesar, Situado na Rua 4, s/n, Esquina com a Ladeira do Hugo, Garatucaia – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou

pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Cesar
Auto de Demolição nº. 005/2020/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 005/2020/IMAAR
P.I. Nº 012/2020.IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 006/2020/IMAAR

Angra dos Reis, 07 de Fevereiro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção executada sem licença, Infrator (a) Ignorado, Situado na Estrada Vereador Benedito Adelino, Lote 42, Retiro – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 006/2020/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 006/2020/IMAAR
P.I. Nº 020/2020.IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 006/2020/IMAAR

Angra dos Reis, 07 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada sem licença, Infrator (a) Ignorado, Situado na Estrada Vereador Benedito Adelino, Lote 42, Retiro –

2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Diretor Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 006/2020/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 006/2020/IMAAR
P.I. Nº 020/2020.IMAAR

Mário Sérgio da Glória Reis

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
1985	JOSÉ PEDRO DE SOUZA	R. DOS APÓSTOLOS, Nº 10	PARQUE MAMBUCABA	2/5/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
14292	ALTAIR NILO PINTO DA SILVA	R. MANOEL DO ROSÁRIO, 167	CENTRO	1/2/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
2285	GICELDA PEREIRA DE ABREU	R. FRANCISCO INÁCIO NASCIMENTO, 155A	VILA DO ABRAÃO	1/8/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6780	VERA LÚCIA MONTEIRO DE CARVALHO	AV. ANTÔNIO B. JORDÃO, 3630	PARAÍSO	1/13/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6807	SÉRGIO	EST. VER. BENEDITO ADELINO, S/N	VILA VELHA	1/16/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7835	MOISÉS FERREIRA MONTEIRO	AV. ANTÔNIO B. JORDÃO, 1542	PARAÍSO	1/29/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6587	NORMA MONTEIRO	COND. PONTA DO CAIS, CASA 3	MARINAS	1/22/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6936	IGNORADO	R. SERGIPE, S/N, ITINGA	BRACUÍ	2/7/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6923	VICENTE	R. FRANCISCO G. DA SILVA, 728	PARQUE MAMBUCABA	1/20/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6922	IGNORADO	R. DAS FLORES, 66, E/F TRAV. D. PEDRO II	PARQUE MAMBUCABA	1/20/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6916	DAVI	R. FRANCISCO G. DA SILVA, S/N	PARQUE MAMBUCABA	1/8/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6917	IGNORADO	R. ANTÔNIO PORTUGUÊS, Nº 48	PARQUE MAMBUCABA	1/8/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6852	IGNORADO	R. 7 DE ABRIL, 58A	PARQUE MAMBUCABA	1/29/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6751	IGNORADO	R. 3 DE MAIO, LADO DO Nº 45	PARQUE MAMBUCABA	1/29/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6937	IGNORADO	R. SERGIPE, S/N, ITINGA	PARQUE MAMBUCABA	2/7/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6918	IGNORADO	R. 52, R. DOS APÓSTULOS, FRENTE A C2	PARQUE MAMBUCABA	2/5/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6919	IGNORADO	R. DOS APÓSTOLOS, Nº 6, ESQ. C/ TRAV. MACHADO DE ASSIS	PARQUE MAMBUCABA	2/5/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6920	IGNORADO	R. DOS APÓSTOLOS, S/N	PARQUE MAMBUCABA	2/5/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6921	IGNORADO	R. DOS APÓSTOLOS, 63B	PARQUE MAMBUCABA	2/5/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6926	IGNORADO	R. 2 DE JULHO, Nº 3	PARQUE MAMBUCABA	2/5/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6924	IGNORADO	R. DOS APÓSTOLOS, 45	PARQUE MAMBUCABA	2/5/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8349	IGNORADO	R. ILHA DO ARROZ, Nº 255	PRAIA DA RIBEIRA	1/21/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6589	IGNORADO	R. ILHA DO ARROZ, Nº 261	PRAIA DA RIBEIRA	1/21/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6808	IGNORADO	R. MANGARATIBA, AO LADO DA CICLOVIA, S/N	JAPUÍBA	1/17/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7933	GILDO XAVIER SOUZA	AV. ANTÔNIO B. JORDÃO, 879	PONTA LESTE	1/10/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8350	CÉSAR	R. 4, ESQUINA COM LADEIRA DO HUGO, S/N	GARATUCAIA	1/27/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8348	ADRIANO	R. ILHA DO ARROZ, Nº 217	PRAIA DA RIBEIRA	1/21/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6811	ANTÔNIO PEREIRA	CONDOMÍNIO MARINA, CASA 202	MARINAS	1/22/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

Página 1

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 6812	MÓVEIS UNILAR LTDA	R. EUGÊNIO IRINEU MARCONI, S/N	CIDADE DA BÍBLIA	1/23/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6810	CONDOMÍNIO 539	R. CORONEL CARVALHO, 539	CENTRO	1/22/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6813	IGNORADO	R. SURUBIM, S/N	BRACUÍ	1/29/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6935	IGNORADO	BR 101, AO LADO DO POSTO IMPERIAL	BRACUÍ	1/28/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6951	MARCOS ALEXANDRE TORRES SILVA	R. PARAÍBA, E/F R. PARANÁ, ITINGA	BRACUÍ	1/28/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6933	ISABEL SANTOS SOARES	R. PARAÍBA, LADO DO 252, ITINGA	BRACUÍ	1/28/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6934	RICARDO	R. PARAÍBA, S/N, ITINGA	BRACUÍ	1/28/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6814	IGNORADO	R. SURUBIM, S/N	BRACUÍ	01/29/20	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

Página 2

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
6246	JOSÉ PEDRO DE SOUZA	R. DOS APÓSTOLOS, Nº 10	PARQUE MAMBUCABA	2/5/20	15 DIAS
	DEVERÁ PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 02 DA LEI 2087/2009.				
9779	ALTAIR NILO PINTO DA SILVA	R. MANOEL DO ROSÁRIO, 167	CENTRO	1/2/20	15 DIAS
	APRESENTAR LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 02 DA LEI 2087/2009 E FECHAR O VÃO ABERTO A MENOS DE 1,5 METROS DA DIVISA DE FUNDOS CONFORME ARTIGO 158, INCISO I DA LEI 2087/2009.				
2002	PREMIL PAIA DA RIBEIRA EMPREENDIMENTOS	ILHA DA MURTA, S/N, LOTE 12, Q. 24	PRAIA DA RIBEIRA	1/20/20	15 DIAS
	DEVERÁ CUMPRIR O ARTIGO 68 DA LEI 2087/2009 CONFORME ABAIXO DESCRITO: "DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA O PROPRIETÁRIO E O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DEVERÃO POR EM PRÁTICA TODAS AS MEDIDAS PARA SEGURANÇA DOS OPERÁRIOS, DO PÚBLICO E DAS PROPRIEDADES VIZINHAS, BEM COMO MANTER O LOGRADOURO EM ESTADO DE PERMANENTE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO." EM TEMPO: ALVARÁ DE LICENÇA DA OBRA Nº 14/2019.				
1986	GICELDA PEREIRA DE ABREU	R. FRANCELINO INÁCIO DO NASCIMENTO, 155 A	VILA DO ABRAÃO	1/8/20	15 DIAS
	CONSIDERANDO A EXECUÇÃO DA OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO Nº 12667/16 E A BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, A PROPRIETÁRIA DEVERÁ APRESENTAR NOVAS PLANTAS E NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA A OBRA.				
5722	SERGIO LUIZ	EST. VEREADOR B. ADELINO, S/N	VILA VELHA	2/5/20	15 DIAS
	FICA NOTIFICADO A DEMOLIR A CONSTRUÇÃO QUE ESTÁ SENDO EXECUTADA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO, CONFORME O ARTIGO 102 DA LEI 2087/2009. OBS: PI 019/2020.				
2003	MOISÉS FERREIRA MONTEIRO	AV. ANTÔNIO DA SILVA B. JORDÃO, 1542	PARAÍSO	1/29/20	15 DIAS
	APRESENTAR NO PRAZO ACIMA CITADO A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO FRONTAL, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO SUJEITO A MESMA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 2747	ADRIANO	R. ILHA DO ARROZ, 217	PRAIA DA RIBEIRA	1/21/20	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 02 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 2660	ANTÔNIO PEREIRA	COND. MARINA, CASA 202	MARINAS	1/22/20	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 02 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 2864	IGNORADO	R. DOS APÓSTOLOS, 63B	PARQUE MAMBUCABA	2/5/20	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 2865	IGNORADO	R. DOS APÓSTOLOS, 45	PARQUE MAMBUCABA	2/5/20	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 2803	CESAR	R. 4, ESQ. COM LADEIRA DO HUGO, S/N	GARATUCAIA	1/27/20	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM APP DE CURSO D'ÁGUA CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 4031	MÓVEIS UNILAR LTDA	R. EUGÊNIO IRINEU MARCONI, S/N	CIDADE DA BÍBLIA	1/23/20	15 DIAS
	DEMOLIR A OBRA CONFORME ARTIGO 99, INCISO II DA LEI 2087/2009.				

Página 3

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2658	CONDOMÍNIO 539	R. CORONEL CARVALHO, 539	CENTRO	1/22/20	15 DIAS
	COLOCAR PLATAFORMA DE PROTEÇÃO NO PRÉDIO CONFORME ESTABELECE O ART. 70 DA LEI 2387/2009 E NÃO DEIXAR CAIR MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO E NOS LOTES VIZINHOS. ART. 68 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2659	CONDOMÍNIO 539	R. CORONEL CARVALHO, 539	CENTRO	1/22/20	15 DIAS
	APRESENTAR LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 94, INCISO I DA LEI 2087/2009.				
ADN 2964	IGNORADO	BR 101, AO LADO DO POSTO IMPERIAL	BRACUÍ	01/28/20	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 2961	MARCOS ALEXANDRE TORRES SILVA	R. PARAÍBA, EM FRENTE À RUA PARANÁ, ITINGA	BRACUÍ	1/28/20	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 2962	ISABEL SANTOS SOARES	R. PARAÍBA, E/F AO 252, ITINGA	BRACUÍ	2/9/08	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 2963	RICARDO	R. PARAÍBA, S/N, ITINGA	BRACUÍ	1/28/20	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4033	IGNORADO	R. SURUBIM, S/N	BRACUÍ	1/29/20	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 02 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 4034	IGNORADO	R. SURUBIM, S/N	BRACUÍ	1/29/20	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 02 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 2654	SÉRGIO	EST. VEREADOR B. ADELINO, S/N	VILA VELHA	1/16/20	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 02 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 2550	VERA LÚCIA MONTEIRO DE CARVALHO	AV. ANTÔNIO DA SILVA B. JORDÃO, 3630	PARAÍSO	1/13/20	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA AFETADA AO SERVIÇO PÚBLICO, CONFORME ART. 99, DA LEI 2087/2009.]				
ADN 2835	MOISEIS FERREIRA MONTEIRO	AV. ANTÔNIO DA SILVA B. JORDÃO, 1542	PARAÍSO	8/29/20	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 02 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 2869	IGNORADO	R. DOS APÓSTOLOS, 6, ESQ. COM TRAV.	PARQUE MAMBUCABA	2/5/20	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 2868	IGNORADO	R. DOS APÓSTOLOS, S/N	PARQUE MAMBUCABA	2/5/20	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 2867	IGNORADO	R. 2 DE JULHO, Nº 3	PARQUE MAMBUCABA	2/5/20	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				

Página 4

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2746	CARLOS ALBERTO GIBRAIL	R. CORONEL CARVALHO,	CENTRO	1/22/20	24 HORAS
	RETIRAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO CONFORME ARTIGO 85 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2653	CARLOS ALBERTO GIBRAIL	R. CORONEL CARVALHO,	CENTRO	1/22/20	15 DIAS
	COLOCAR PLATAFORMA DE PROTEÇÃO NO PRÉDIO CONFORME ESTABELECE O ART. 70 DA LEI 2387/2009 E NÃO DEIXAR CAIR MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO E NOS LOTES VIZINHOS. ART. 68 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2966	IGNORADO	R. SERGIPE, S/N, ITINGA	BRACUÍ	2/7/20	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 2749	NOVAES MONTEIRO	COND. PONTA DO CAIS, CASA 3	MARINAS	1/22/20	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 02 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 2965	IGNORADO	R. SERGIPE, S/N, ITINGA	BRACUÍ	2/7/20	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 2862	VICENTE	R. FRANCISCO GUEDES DA SILVA, 72B	PARQUE MAMBUCABA	1/20/20	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 2861	IGNORADO	R. DAS FLORES, 66, EM FRENTE TRAV. D. PEDRO II	PARQUE MAMBUCABA	1/20/20	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 2946	DENER RAMOS ATAÍDE	R. FRANCISCO GUEDES DA SILVA, 2000	PARQUE MAMBUCABA	1/13/20	15 DIAS
	FICA CIENTE DA COTA DE 12/11/2019 – IMAAR -DELUR DO PROCESSO 5767/17, EM DECORRÊNCIA DO “NÃO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO, INDEFIRO O PEDIDO”.				
ADN 2947	ALEXANDRE FERREIRA ALBUQUERQUE	R. PRES. GETÚLIO VARGAS, 895	PARQUE MAMBUCABA	1/13/20	15 DIAS
	FICA CIENTE DA COTA EM PROCESSO Nº 17554/17, IMAAR – DELUR. “EM DECORRÊNCIA DO “NÃO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO, INDEFIRO O PEDIDO”.				
ADN 2947	SEBASTIÃO BALIEIRO DE ALMEIDA	R. PRES. GETÚLIO VARGAS, 1646	PARQUE MAMBUCABA	1/13/20	15 DIAS
	FICA CIENTE DA COTA 24/10/2019 (IMAAR.DELUR) “EM DECORRÊNCIA DO NÃO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO, INDEFIRO O PEDIDO.”				
ADN 2782	DAVI	R. FRANCISCO GUEDES DA SILVA, S/N	PARQUE MAMBUCABA	1/8/20	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 2783	LUCIANA MOTA DA SILVA	R. ANTÔNIO PORTUGUÊS, Nº 48	PARQUE MAMBUCABA	1/8/20	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4035	IGNORADO	R. 7 DE ABRIL, 58A	PARQUE MAMBUCABA	1/20/20	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 02 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 4036	IGNORADO	R. 3 DE MAIO, AO LADO Nº 45	PARQUE MAMBUCABA	1/29/20	15 DIAS

Página 5

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 4036	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 02 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				15 DIAS
ADN 2863	IGNORADO	R. 52, R. DOS APÓSTOLOS, EM FRENTE C 2, PRÓXIMO A ESQ. R. ESPERANÇA	PARQUE MAMBUCABA	2/5/20	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 2816	MARCILENE CÂNDIDO DOS SANTOS	R. PARATÍ, S/N, MORRO DAS VELHAS	DIVINÉIA	1/7/20	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR SENDO EDIFICADA SEM AS DEVIDAS LICENÇAS, CONFORME ARTIGO 102 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2858	BRUNO SOUZA PIMENTEL	TRAV. DOIS AMIGOS, S/N	BANQUETA	1/7/20	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA OBRA, VISTO A MESMA ESTÁ SENDO EDIFICADA SEM AS DEVIDAS LICENÇAS, CONFORME ARTIGO 102 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2833	MÁRCIO VINICIUS PEREIRA	R. VILA NOVA, Nº 111	NOVA ANGRA	1/16/20	15 DIAS
	NESTA DATA DEVERÁ TOMAR CIÊNCIA DA LEI Nº 3469/16. REFERENTE A LEGISLAÇÃO DO IMÓVEL (CIDADE LEGAL). PI 001/2016.				
ADN 2834	ELISÂNGELA MATOS DA SILVA	R. ANTOUM AFIFI, 06	NOVA ANGRA	1/16/20	15 DIAS
	NESTA DATA DEVERÁ O PROPRIETÁRIO TOMAR CIÊNCIA DA LEI Nº 3465/16, REFERENTE A LEGISLAÇÃO DO IMÓVEL (CIDADE LEGAL). PI 187/17.				
ADN 2832	PERICLES	R. DOCE CAMPO, Nº 10	JACUACANGA	1/13/20	15 DIAS
	PROCESSO 2018017852 PARA CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PROCESSO CITADO, CONFORME PARECER DO SDUS.ASJUR, CONTIDO NA FOLHA 32.				
ADN 2655	GILDO XAVIER TORRES	AV. ANTÔNIO DA SILVA B. JORDÃO, 879	PONTA LESTE	1/10/20	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 02 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 2657	IGNORADO	R. ILHA DO ARROZ, Nº 259	PRAIA DA RIBEIRA	1/21/20	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 02 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 2656	IGNORADO	R. ILHA DO ARROZ, 261	PRAIA DA RIBEIRA	1/21/20	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 02 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 2802	Mª APARECIDA DE ALENCAR RICARDO	R. DEL REY, LOTE 01/04	PRAIA DA RIBEIRA	1/15/20	15 DIAS
	FICA CIENTE DO INDEFERIMENTO DO PROCESSO 2016023186.				

Página 6

INTERDIÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 5433	IGNORADO	R. MANGARATIBA, AO LADO DA CICLOVIA	JAPUÍBA	1/17/20	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5434	CESAR	R. 4, ESQUINA COM LADEIRA DO HUGO, S/N	GARATUCAIA	1/27/20	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4961	VERA LÚCIA MONTEIRO DE CARVALHO	AV. ANTÔNIO B. JORDÃO, 3630	PARAÍSO	1/13/20	ART. 74, LEI 2087/2009

Página 7

INFRAÇÃO/MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
2305	LUIZ MAURÍCIO JOARES PEREIRA	762.136.683-49	R. MIRACEMA, 46	JAPUÍBA	1/7/20	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 480.00	30 DIAS
2191	GRAZIANO DE BRITO MARQUES	080.240.887-70	R. GETÚLIO VARGAS, 38	PRAIA DO ANIL	1/2/20	ART. 87 E 89, LEI 2087/2009	R\$ 360.00	30 DIAS
2287	ELIE ANTOUN AFIF	427.997.167-68	PRAIA DA CACHOEIRA, S/N	ARAÇATIBA	1/20/20	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 960.00	30 DIAS
2286	GICELDA PEREIRA DE ABREU	088.599.037-42	R. FRANCISCO INÁCIO DO NASCIMENTO, 155A	VILA DO ABRAÃO	1/8/20	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 160.00	30 DIAS
14241	LUIZ JOSÉ DA SILVA	995.811.167-53	AL. DAS PAINEIRAS, S/N, ENSEADA DOS GIRASSÓIS	BRACUÍ	1/10/20	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 640.00	30 DIAS
14239	NELSON	349.961.847-87	R. BAHIA, S/N, ITINGA	BRACUÍ	1/8/20	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 640.00	30 DIAS
2260	MOIZES DE CASTRO	614.427.637-87	EXTENÇÃO DA R. ILHA DO ARROZ, Nº 212	PRAIA DA RIBEIRA	1/21/20	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 160.00	30 DIAS
14242	NELSON ANTUNES PEREIRA FILHO	349.961.847-87	R. BAHIA, S/N, ITINGA	BRACUÍ	2/7/20	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 1.280.00	30 DIAS
2288	DAIANE BICALHO DE ALMEIDA	107.943.267-14	PRAIA DO ABRAÃO, 67	VILA DO ABRAÃO	1/22/20	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 320.00	30 DIAS
1984	JANICE VIGNERON DO NASCIMENTO	767.173.647-34	R. 3 DE MAIO, 24	PARQUE MAMBUCABA	1/21/20	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 480.00	30 DIAS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

Página 8

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 6861	JOSUÉ	AL. DAS PAINEIRAS, S/N, ENSEADA DOS GIRASSÓIS	BRACUÍ	11/13/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 11374	IGNORADO	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	11/26/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 11376	IGNORADO	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	11/26/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 11058	IGNORADO	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	11/26/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6860	IGNORADO	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	11/26/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6866	IGNORADO	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	11/26/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6867	IGNORADO	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	11/26/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 11372	IGNORADO	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	11/26/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 11373	IGNORADO	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	11/26/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6928	IGNORADO	R. BAHIA, S/N, ITINGA	BRACUÍ	12/20/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6824	ANTÔNIO CARLOS GOULART CORDEIRO DE FARIAS	PRAIA DO PROVETÁ, AO LADO DA RUA DA IGREJA, S/N	PROVETÁ	12/17/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6829	IGNORADO	PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N	ARAÇATIBA	12/10/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6806	IGNORADO	R. CELESTINO, S/N	JACUACANGA	12/20/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6962	IGNORADO	R. ANTÔNIO PORTUGUÊS, S/N, AO LADO DO Nº 34	PARQUE MAMBUCABA	12/16/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6619	ZILDA TAVARES DO NASCIMENTO	R. LEONARDO CORTEZI, 103	NOVA ANGRA	12/17/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6687	IGOR	R. PROFESSOR JORGE SALOMÃO, S/N	BONFIM	12/16/19	ART. 74, LEI 2087/2010	15 DIAS
ADE 6890	CLÁUDIO DE ALMEIDA FERREIRA	R. PROF. JOÃO G. GALINDO, 3346	MORRO DA CRUZ	11/29/19	ART. 74, LEI 2087/2010	15 DIAS
ADE 6881	IGNORADO	R. PROF. JOÃO G. GALINDO, S/N	MORRO DA CRUZ	12/12/19	ART. 74, LEI 2087/2010	15 DIAS
ADE 6820	IGNORADO	PRAIA DA LONGA, S/N	LONGA	12/10/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6897	MARCO ANTÔNIO	LOTE 47, PRAIA DAS GOIABAS	PRAIA DAS GOIABAS	12/4/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6898	MARCEL	LOTE 44, PRAIA DAS GOIABAS	PRAIA DAS GOIABAS	12/4/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6896	LUCIA	LOTE 37, PRAIA DAS GOIABAS	PRAIA DAS GOIABAS	12/4/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6862	LUÍZ JOSÉ DA SILVA	AL. DAS PAINEIRAS, S/N, ENSEADA DOS GIRASSÓIS	BRACUÍ	11/13/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 11057	IGNORADO	FAZENDINHA, S/N	SERRA D'ÁGUA	10/2/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 11059	IGNORADO	FAZENDINHA, S/N	SERRA D'ÁGUA	10/2/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 11056	IGNORADO	FAZENDINHA, S/N	SERRA D'ÁGUA	10/2/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
2283	ADEMIR NEVES RIBEIRO	R. GETÚLIO VARGAS, 89	VILA DO ABRAÃO	12/12/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

Página 1

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2798	JOSUÉ SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.	AL. DAS PAINEIRAS, S/N, ENSEADA DOS GIRASSÓIS	BRACUÍ	11/13/19	15 DIAS
ADN 1491	IGNORADO SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	11/26/19	15 DIAS
ADN 1490	IGNORADO SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	11/26/19	15 DIAS
ADN 1447	IGNORADO SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	11/26/19	15 DIAS
ADN 1448	IGNORADO SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	11/26/19	15 DIAS
ADN 1449	IGNORADO SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	11/26/19	15 DIAS
ADN 1450	IGNORADO SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	11/26/19	15 DIAS
ADN 1451	IGNORADO SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	11/26/19	15 DIAS
ADN 1489	IGNORADO SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.	R. PIAUÍ, S/N, ITINGA	BRACUÍ	11/26/19	15 DIAS
ADN 2971	NELSON SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.	R. BAHIA, S/N, ITINGA	BRACUÍ	12/20/19	15 DIAS
ADN 2775	ANTÔNIO CARLOS GOULART CORDEIRO DE FARIAS SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 2087/2009.	PRAIA DO PROVETÁ, AO LADO DA RUA DA IGREJA, S/N	PROVETÁ	12/17/19	15 DIAS
ADN 2757	MESSIAS RAIMUNDO PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL CONFORME O ART. 2º E 53 DA LEI 2087/19.	TRAV. NOBRE, S/N	PROVETÁ	12/17/19	15 DIAS
ADN 2758	ALEXANDRE AUGUSTO DE CASTILHO BARBOSA FICA CIENTE DE QUE TODO EVENTO DEVE SER LICENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO.	CASA DOMAR, FLUTUANTE PRÓXIMO À JURUBAÍBA	ILHA DA GIPÓIA	12/20/19	15 DIAS
ADN 2777	IGNORADO SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 2087/2009.	PR. GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N	ARAÇATIBA	12/10/19	15 DIAS

Página 2

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2991	IGNORADO SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 2087/2009.	R. ANTÔNIO PORTUGAL, AO LADO DO 34	PARQUE MAMBUCABA	12/16/19	15 DIAS
ADN 2857	ZILDA TAVARES DO NASCIMENTO APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ), CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.	R. LEONARDO CORTEZI, 103	NOVA ANGRA	12/17/19	15 DIAS
ADN 2933	IGOR SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 2087/2009.	R. PROFESSOR JORGE SALOMÃO, S/N	BONFIM	12/16/19	15 DIAS
ADN 2855	CLAUDIO DE ALMEIDA FERREIRA APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ), CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.	R. PREF. JOÃO G. GALINDO, 3846	MORRO DA CRUZ	11/29/19	15 DIAS
ADN 2856	IGNORADO APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ), CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.	EST. PREF. JOÃO G. GALINDO, S/N	MORRO DA CRUZ	12/12/19	15 DIAS
ADN 2774	IGNORADO SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 2087/2009.	PRAIA DA LONGA, S/N	PRAIA DA LONGA	12/10/19	15 DIAS
ADN 2849	MARCO ANTÔNIO SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 2087/2009.	LOTE 47, PRAIA DAS GOIABAS	PRAIA DAS GOIABAS	12/4/19	15 DIAS
ADN 2848	MARCEL SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 2087/2009.	LOTE 44, PRAIA DAS GOIABAS	PRAIA DAS GOIABAS	12/4/19	15 DIAS
ADN 2844	LÚCIA APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ), CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.	LOTE 37, PRAIA DAS GOIABAS	PRAIA DAS GOIABAS	12/4/19	15 DIAS
ADN 2799	LUÍZ JOSÉ DA SILVA SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 2087/2009.	AL. DAS PAINEIRAS, S/N, ENSEADA DOS GIRASSÓIS	BRACUÍ	11/13/19	15 DIAS
ADN 2796	IGNORADO DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ZIAP.	FAZENDINHA, S/N	SERRA D'ÁGUA	10/2/19	15 DIAS
ADN 2795	IGNORADO DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ZIAP.	FAZENDINHA, S/N	SERRA D'ÁGUA	10/2/19	15 DIAS
9420	CONDOMÍNIO PRAIA DOURADA SOLICITO AO RESPONSÁVEL PELO CONDOMÍNIO ACIMA MENCIONADO APRESENTAR O ALVARÁ DE HABITE-SE, CONFORME OS ARTIGOS 11 E 12, INCISO VIII, DA LEI 2087/09, PARA ATENDER A COTA IMAAR.ASDUA DE 27/06/19, OFÍCIO SUPBIG Nº 249/19.	ROD. RIO SANTOS, KM 89,5, S/N	MOMBAÇA	12/9/19	15 DIAS

Página 3

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
1984	ADEMIR NEVES RIBEIRO	R. GETÚLIO VARGAS, Nº 89	VILA DO ABRAÃO	12/12/19	15 DIAS
	APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA PARA ROFORMA, CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/09.				
1985	WALLACE DIONISIO	PRAIA DO PROVETÁ, TRAVESSA NOBRE, Nº 30	PROVETÁ	12/17/19	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL CONFORME O ARTIGO 2º E 53 DA LEI 2087/09.				
2107	JOSETA SANTOS	R. ESPÍRITO SANTO, S/N, EM FRENTE A ESCOLA	AREAL	11/29/19	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO E SE FOR O CASO O DEVIDO CERCAMENTO CONFORME LEI Nº 832 DE 18/05/2999.				
2108	HIRAN BASTOS FERREIRA	AV. BRASIL, Nº 105 – VLIA RESIDENCIAL DE MAMBUCABA	PARATY	12/11/19	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO LOTE NO BAIRRO PRAIA DA RIBEIRA, EM ANGRA DOS REIS E O SEU DEVIDO FECHAMENTO ATENDENDO AO QUE DISPÕE A LEI Nº 832 DE 13/05/1999.				

Página 4

INTERDIÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 1075	JOSUÉ	ALAMEDA DAS PAINEIRAS, S/N, ENSEADA DOS GIRASSÓIS	BRACUÍ	11/13/19	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4645	NELSON	R. BAHIA, S/N, ITINGA	BRACUÍ	12/20/19	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5230	MARCELLUS SOUSA LEAL DE ABREU	PRAIA DO SACO FUNDO DE DENTRO, S/N	ILHA COMPRIDA	12/20/19	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 1074	IGNORADO	FAZENDINHA, S/N	SERRA D'ÁGUA	10/2/19	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5039	IGNORADO	FAZENDINHA, S/N	SERRA D'ÁGUA	10/2/19	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5106	ELIAN CARLOS DE MATTOS	PRAIA DOS COQUEIROS, 54, LOTE 12, ITINGA	BRACUÍ	6/25/19	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 1073	IGNORADO	FAZENDINHA, S/N	SERRA D'ÁGUA	10/2/19	ART. 74, LEI 2087/2009

Página 5

INFRAÇÃO/MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
2282	JOÃO LUCAS NETO	233.212.617-15	CAIS DO CAMORIM	CAMORIM	12/5/19	INC I ART. 2º DEC. 11344/19	R\$ 17.105,50	30 DIAS
2123	TIAGO SILVA CORREA	118.415.157-10	R. DESEMBARGADOR VENTURA, 48	CENTRO	12/10/19	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 160,00	30 DIAS
2284	ADEMILSON DAS NEVES	614.250.447-20	ESTRADA BEIRA MAR, POUSADA DO POPEY	ARAÇATIBA	12/19/19	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 320,00	30 DIAS
14236	NELSON	349.961.847-87	R. BAHIA, S/N, ITINGA	BRACUÍ	12/20/19	ART. 94, LEI 2087/2009	R\$ 160,00	30 DIAS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

ERRATA DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

Processo Administrativo nº 2018001610. O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria Executiva de Obras, vem informar que houve alterações no Edital: Parte I – Preâmbulo, Parte III – Lista de Anexos e Parte IV – Regulamento da Licitação nos itens 1, 3, 6, 10, 12 e 13.

Angra dos Reis, 10 de março de 2020.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 002/2020/SAD.SUPGA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIM AMÁLIA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1717	2017021517	844	R\$ 35.639,00	Referente ao serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Condicionadores de Ar próprios da prefeitura (equipamentos patrimoniados), considerando a necessidade dos serviços nos prédios públicos.

Angra dos Reis, 06 de Março de 2020.
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 009/2020/SGRI.SESP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 336/2019, publicada em 09 de abril de 2019, na Edição 1018 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor ALVANIR ELEUTÉRIO DOS ANJOS, Matrícula 4516, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Processo nº 2017021263, que tem por objeto o Convênio firmado entre a PMAR e a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – Programa Estadual de Integração na Segurança (PROEIS).

E o servidor GENILSON DIAS DA SILVA, Matrícula 2458 para acompanhar e fiscalizar como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO
DE 2020.
Douglas Ferreira Barbosa
Secretário-Executivo de Segurança Pública

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 029/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019009155

FAVORECIDO: MILENA DE MATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO MILENA DE MATOS A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 029/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 05 DE NOVEMBRO DE 2020, PARA CORTE DE 01 (UM) COBI (Anadenanthera colubrina), LOCALIZADO DENTRO DO TERRENO DO REQUERENTE.

NO SEGUINTE LOCAL:

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 290 – VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ. RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 570239.69 m E / 7458066.99 m S

Angra dos Reis, 06 de março de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 188/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3494/19

FAVORECIDO: ZULEIKA CARNEIRO RAMOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A ZULEIKA CARNEIRO RAMOS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 188/2019/IMAAR, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR. TERRENO: 230,55M², PAVIMENTO TÉRREO: 104,40M², PAVIMENTO SUPERIOR: 110,83M², ÁREA VERDE: 45,06 M², ÁREA A CONSTRUIR: 215,23M².

NO SEGUINTE LOCAL:

PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/Nº, ARAÇATIBA, ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 569221.61 ME / 7439348.82 MS

Angra dos Reis, 06 de março de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL: 005/2020/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22118/2019

FAVORECIDO: CAMILA EVARISTO DALUZ

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A CAMILA EVARISTO DALUZ A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 005/2020/IMAAR, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL DE 67,75 M².

NO SEGUINTE LOCAL:

RUA ELIZIÁRIO DE AZEVEDO, (ANTÔNIO PINHEIRO DE ALMEIDA) S/N – BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ. RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 5562129.63 M E / 7464137.78 M S

Angra dos Reis, 06 de março de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL: 012/2020/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7804/19

FAVORECIDO: AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A AMILCAR JORDÃO CALDELLAS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 012/2020/IMAAR, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA LEGALIZAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL. CONTENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES: PAVIMENTO TÉRREO COM 345,55 M², 1º PAVIMENTO COM 345,55 M², 2º PAVIMENTO COM 345,55 M² E TERRAÇO COM 34,50 M², TOTALIZANDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.071,15 M².

NO SEGUINTE LOCAL:

RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, Nº 7005 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 571622.20 ME / 745685.72 MS

Angra dos Reis, 06 de março de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL: 007/2020/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/19

FAVORECIDO: MARCELO DOS SANTOS CARDOSO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MARCELO DOS SANTOS CARDOSO A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 007/2020/IMAAR, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR (03 UNIDADES), COM ÁREA TOTAL 284,40 M², EM UM TERRENO DE 360,00 M².

NO SEGUINTE LOCAL:

RUA S, S/Nº, QUADRA 32, LOTE 7 – PONTAL – ANGRA DOS REIS – RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 569785.21 M E / 7461839.86 M S

Angra dos Reis, 06 de março de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL: 016/2020/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7282/19

FAVORECIDO: JOSÉ RONIE C. LIMA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A JOSÉ RONIE C. LIMA, A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 016/2020/IMAAR, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA LEGALIZAÇÃO DE USO COMERCIAL, CONTENDO DEPOSITO ABAIXO DA LOJA DE 86,50 M², LOJA 01 = 43.25 M², LOJA 02 = 43.25 M². TOTALIZANDO 173.00 M² EM UM TERRENO DE 172.55 M².

NO SEGUINTE LOCAL:

RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, Nº 38 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 571414.36 ME / 7458629.47 MS

Angra dos Reis, 06 março de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 001/2020/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20211/2016

FAVORECIDO: WESTERN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A WESTERN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 001/2020/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 02 DE JANEIRO DE 2024, PARA CONSTRUÇÃO DE CASA PRINCIPAL COM 447,37 M², CASA DO CASEIRO (PAV. TÉRREO) COM 206,67 M², CASA DE CASEIRO (1º PAVIMENTO) COM 75,75 M², CAPELA COM 20,41 M², ACADEMIA COM 82,81 M², CASA DE MÁQUINAS COM 26,30 M², APOIO HELIPONTO COM 4,13 M², CASA DE HÓSPEDE NÍVEL INFERIOR COM 66,00 M², CASA DE HÓSPEDE NÍVEL INTERMEDIÁRIO COM 66,00 M², CASA DE HÓSPEDE NÍVEL SUPERIOR COM 66,00 M², DEPÓSITO COM 3,78 M², SUÍTE DE HÓSPEDE 01 COM 94,23 M², SUÍTE DE HÓSPEDE 02 COM 79,90 M², SUÍTE DE HÓSPEDES 03 COM 92,26 M², SAUNA COM 73,09 M², CHURRASQUEIRA COM 121,02 M² TOTALIZANDO UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 1.525,72 M² EM UM TERRENO DE 90.000,00 M².

NO SEGUINTE LOCAL:

ILHA DO MAIA, S/Nº – ANGRA DOS REIS – RJ.
COORDENADAS (DATUM SIRGAS 2000): 23K 568448,44 ME / 7453339,61 MS

Angra dos Reis, 06 de março de 2020
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 003/2020/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15431/2018

FAVORECIDO: LUÍS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A LUÍS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 003/2020/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 13 DE JANEIRO DE 2026, PARA MOVIMENTAÇÃO DE 581,40 METROS CÚBICOS DE TERRA E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR CONTENDO GUARITA COM 10,54 M², CASA DE CASEIRO COM 67,63 M² E CASA PRINCIPAL COM 848,98 M², TOTALIZANDO 927,15 M² EM UM TERRENO DE 10.289,88 M².

NO SEGUINTE LOCAL:

LOTEAMENTO COSTÃO DA PONTA DA CRUZ, RUA PROJETADA, LOTE Nº 32 – ANGRADOS REIS – RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM WGS84): 23K 569605 M E / 7461096 MS

Angra dos Reis, 06 de março de 2020
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 004/2020/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21093/2018

FAVORECIDO: GIULIANO MARIA POMPA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A GIULIANO MARIA POMPA A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 004/2020/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 22 DE JANEIRO DE 2024, PARA EDIFICAÇÃO DE CASA DE CASEIRO E APOIO/NÁUTICO; RESTAURANTE; (11) BANGALÔS, (04) UNIDADES RESIDENCIAIS, TOTALIZANDO 1.127,44 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA; MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM VOLUME DE 10.000 M³; CORTE DE ISOLADO DE 54 (CINQUENTA E QUATRO) INDIVÍDUOS ARBÓREOS, IDENTIFICADOS COMO: 03 (TRÊS) EMBAÚBAS (*Cecropia glaziovii*); 06 (SEIS) PIMENTINHAS (*Erythroxylum sp*); 04 (QUATRO) CINZEIROS (*Symplocos lanceolata*); 03 (TRÊS) CATINGAS DE PORCOS (*Vochysia tucanorum*); 07 (SETE) PAUS-POMBOS (*Tapira obtusa*); 04 TAMANQUEIRAS (*Aegiphila klotzchiana*); 04 (QUATRO) ABRICÓS-DA-PRAIA (*Mimusops coriacea*); 02 (DOIS) JACATIRÕES (*Miconia cinnamomifolia*); 05 (CINCO) COQUEIROS (*Cocos nucifera*); 01 (UM) CAPOROROCA (*Rapanea ferruginea*); 01 (UM) IPÊ VERDE (*Cybastax antisiphilitica*); 09 (NOVE) JAQUEIRAS (*Artocarpus heterophyllus*); 02 (DUAS) FRUTAS PÃES (*Artocarpus altilis*) E 02 (DOIS) BAMBUS AMARELOS.

NO SEGUINTE LOCAL:

PRAIA DO POUSO, ILHA GRANDE – ANGRADOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM WGS84): 23K 588248 M E / 7438504 MS

Angra dos Reis, 06 de março de 2020
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 001/2020/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3073/2018

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS A LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 001/2020/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 29 DE JANEIRO DE 2026, PARA APROVAÇÃO A LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, COM 1.697,57 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.

NO SEGUINTE LOCAL:

RUA CLÉRIO JOÃO PENHA FILHO, S/Nº, BANQUETA – ANGRADOS REIS, RJ

COORDENADAS UTM (DATUM: SIRGAS 2000): 23K 573711.23 m E / 7459777.75 m S

Angra dos Reis, 06 de março de 2020

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 020/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10868/18

FAVORECIDO: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A A LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 020/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 06 DEZEMBRO DE 2023, PARA APROVAÇÃO DE CONCEPÇÃO, LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE RECONDUTORA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO, COM 289 METROS CONTENDO 7.900 VOLTS DESTINADA AFASTAMENTO DE REDE PREEXISTENTE.

NO SEGUINTE LOCAL:

RODOVIA RIO SANTOS, Nº 109 A, ARIRÓ, ANGRADOS REIS.

COORDENADAS UTM (DATUM: SIRGAS 2000): INICIAL: 23K X=0567035 E Y=7467157 E FINAL 23K X=0567121 E Y=7467144.

Angra dos Reis, 06 de março de 2020

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 021/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13497/18

FAVORECIDO: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A A LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 021/2019/IMAAR,

COM VALIDADE ATÉ 06 DEZEMBRO DE 2023, PARA APROVAÇÃO DE CONCEPÇÃO, LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO, COM 1013 METROS CONTENDO 7.900 VOLTS DESTINADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ENDEREÇO: RUA FLORESTA, S/Nº, ARIRÓ, ANGRA DOS REIS.
COORDENADAS UTM (DATUM: SIRGAS 2000): INICIAL: 23K X=0567019 E Y=7467176 E FINAL 23KX=0566912 E Y=7466349

Angra dos Reis, 06 de março de 2020
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 003/2020/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17496/19

FAVORECIDO: MÁRCIA CAMPOS MELLO SOFFIATTI

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MÁRCIA CAMPOS MELLO SOFFIATTI A LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 003/2020/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 14 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA APROVAÇÃO DA CONCEPÇÃO, LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO DE LOTES RESIDENCIAIS COM FRAÇÕES DE USO PRIVATIVO, CONTENDO 519,30 M² NA FRAÇÃO 01, 547,67 M² NA FRAÇÃO 02, 346,19 M² NA FRAÇÃO 03, 505,49 M² NA FRAÇÃO 04, 335,52 M² NA FRAÇÃO 05, 386,43 M² NA FRAÇÃO 06, 393,54 M² NA FRAÇÃO 07, 317,29 M² NA FRAÇÃO 08, 387,87 M² NA FRAÇÃO 09, TOTALIZANDO 3.739,30 M², ALÉM DE EDIFICAÇÃO DE USO COMO, CONTENDO 41,49 M² DE MARINA, 103,94 DE ÁREA SOCIAL, 56,61 M² CASA DE CASEIRO, 9,23 M² DE LAVABO/DEPÓSITO, PERFAZENDO 211,27 M² EM UM TERRENO DE 36,642,49 M².

NO SEGUINTE LOCAL:

ESTRADA VEREADOR BENDITO ADELINO, Nº 6123 – PRAIA DA FIGUEIRA – VILA VELHA – ANGRA DOS REIS – RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM: SIRGAS 2000): 23K 565913.95 m E / 7454246.24 m S

Angra dos Reis, 06 de março de 2020
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO Nº 006/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 894/2017

FAVORECIDO: SEBASTIÃO EMÍLIO DO VALLE NETO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE FICA RETIFICADO O OBJETO DA ATIVIDADE AUTORIZADA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, COM MOVIMENTAÇÃO DE 91.061,42 M³ DE TERRA.

Angra dos Reis, 06 de março de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 006/2020/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14438/17

FAVORECIDO: CHRISTIANE SALOMÃO FERNANDES GOMES

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A CHRISTIANE SALOMÃO FERNANDES GOMES A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 006/2020/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 02 DE MARÇO DE 2024, PARA *IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO DE USO RESIDENCIAL DISTRIBUÍDO EM 126 LOTES CONTENDO 55.904,18 M², ARRUAMENTO COM 23.891,76 M² EM UMA ÁREA TOTAL DE 79.795,94 M², MOVIMENTAÇÃO DE TERRA DE 28.000 (VINTE E OITO MIL) M³ DE TERRA E CORTE DE 101 (CENTO E UMA) ÁRVORES INSERIDA NA PROPRIEDADE DO REQUERENTE.*

NO SEGUINTE LOCAL:

AVENIDA BOULEVARD MARAZUL, S/Nº – PORTO BRACUHY – BRACUHY – ANGRA DOS REIS – RJ.
COORDENADAS (SIRGAS 2000): 23K 562492.02 M E / 7463177.34 M S

Angra dos Reis, 06 de março de 2020
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 REMARCAÇÃO III

PROCESSO Nº 2019001315

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITO HOSPITALAR - TIPO FOWLER, PARA ATENDER AS ENFERMIARIAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/03/2020 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PROCESSO Nº 2019020873 – Torna-se sem efeito a publicação do Pregão Presencial nº 001/2020/REMARCAÇÃO no Boletim Oficial do Município nº 1139, do dia 06/03/2020, pág. 19.

Angra dos Reis, 09 de março de 2020.
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

PROCESSO Nº 2020000343

OBJETO: Aquisição de material gráfico (diários de classe), destinados as demandas da Secretaria de Educação.

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/03/2020, às 10:00 h

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou, Departamento de Licitações, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

PROCESSO Nº 2019016773

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de bolsas triplas para coleta de sangue, filtro de leucócitos pediátrico e outros materiais, de uso contínuo nas rotinas de coleta, processamento e transfusão de sangue, do Hemonúcleo Costa Verde - Angra dos Reis/RJ.

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/03/2019, às 10:00 h

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou, Departamento de Licitações, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

Pregoeira

PORTARIA Nº 008/2020/SEC, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 004/2017, de 01 de janeiro de 2017 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora GLAUCIANE SOARES BASILIO, matrícula 6.671, CPF nº 070.733.047-58, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 009/2020 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 79.788.766/0015-38 e a empresa CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ nº 05.896.401/0005-19 que tem por objeto aquisição de materiais escolares, na forma do Termo de Referência.

Art. 2º Designar a servidora SIMONE DO CARMO VIANA DA CONCEIÇÃO, matrícula 6.653, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar a servidora RENATA COSTA FERNANDES LAS CAZAS, matrícula 19.243, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Assistência de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 009/2020/SEC, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 004/2017, de 01 de janeiro de 2017 e de acordo com o previsto no Art.

67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora LÉA MARIA DA SILVA DOMINGOS, matrícula 12.462, CPF nº 087.471.587-35, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 019/2020 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, MARCIA REGINA GUIMARÃES TRISTÃO RIOS, CPF nº 641.958.647-04, VIVIAN TRISTÃO RIOS, CPF nº 090.880.867-45 e VITOR TRISTÃO RIOS, CPF nº 123.525.107-16 que tem por objeto locação do imóvel destinado ao funcionamento da E. M. de Deficientes Visuais e CAP da Rede Pública Municipal de Ensino, situado a Rua Cel. Otávio Brasil, 139, Jardim Balneário – Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar a servidora MARIANA DE MELLO REIS, matrícula 18.262, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar a servidora RENATA COSTA FERNANDES LAS CAZAS, matrícula 19.243, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Assistência de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

Secretária de Educação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARCIA REGINA GUIMARÃES TRISTÃO RIOS, VIVIAN TRISTÃO RIOS e VITOR TRISTÃO RIOS.

CONTRATO Nº 019/2020.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado à Rua Cel. Otávio Brasil, 139, Jardim Balneário - Angra dos Reis – RJ, destinado ao funcionamento da E. M. de Deficientes Visuais e CAP.

PRAZO: O prazo da locação será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação do extrato do presente ajuste no Boletim Oficial do Município, podendo por interesse da Administração Pública ser prorrogado por períodos sucessivos.

VALOR: O valor global deste contrato é estimado em R\$ 298.440,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e quarenta reais). Sendo as despesas referentes ao corrente exercício no valor de R\$ 91.190,00 (noventa e um mil, cento e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 11200000 - Salário educação

PROGRAMA DE TRABALHO: 0204 - Gestão, manutenção e serviços do Município

NOTAS DE EMPENHO: 688, 690 e 691 FICHA: 20202431

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos formulários de Solicitação de Empenho nº 065/SEC/2020, nº 066/SEC/2020 e nº 067/SEC/2020, de 12/02/2020, devidamente autorizados pela Secretária de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2020.

Angra dos Reis, 17 de fevereiro de 2020.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANTONIO LUIZ MANSO.

CONTRATO Nº 020/2020.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito à Rua K, Lote 9 - Quadra G - Garatucáia, Angra dos Reis - RJ, destinado ao funcionamento de nova Unidade de Educação Infantil, com Escritura de Promessa de Compra e Venda, as folhas 28 a 31v, com área de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

PRAZO: O prazo da locação será de 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura do contrato, podendo por interesse da Administração Pública ser prorrogado por períodos sucessivos.

VALOR: O valor global deste contrato é estimado em R\$ 385.200,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais). Sendo as despesas referentes ao corrente exercício no valor R\$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 339036 - Outros serviços de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO: 11200000 - Salário Educação
PROGRAMA DE TRABALHO: 0204 - Gestão, manutenção e serviços do Município
NOTA DE EMPENHO: 689 FICHA: 20202386

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos formulários de Solicitação de Empenho nº 060/SEC/2020, de 06/02/2020, devidamente autorizados pela Secretária de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020.

Angra dos Reis, 17 de fevereiro de 2020.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 005/2019/SSA, referente à prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, e fornecimento de insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, devidamente autorizado às fls. 335, do Processo nº 2019000458, pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis, o qual passa fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 04/02/2020 e término em 03/02/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 1.159.499,76 (um milhão e cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339040.10010000, Ficha nº 20203004, Nota de Empenho nº 287, de 03/02/2020, no valor de R\$ 1.053.212,28 (um milhão e cinquenta e três mil e duzentos e doze reais e vinte e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2019000458.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020.

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste do Contrato nº 015/2017/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL, INCLUINDO A LOCAÇÃO DOS TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESSES SISTEMAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 339/2019, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 31/12/2019 e término em 30/12/2020.

REAJUSTE: O valor do presente reajuste é de R\$ 18.620,00 (dezoito mil e seiscentos e vinte reais). Tal reajuste corresponde a variação do índice IGP-M de 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento) do valor inicial

atualizado. Deste modo, o valor total estimado do Contrato, que era de R\$ 468.920,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e vinte reais), passa a ser de R\$ 487.540,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais).

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e reajuste do contrato é de R\$ 487.540,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.2216.339030.2003, Ficha nº 20191010, Nota de Empenho nº 824, de 19/12/2019, no valor de R\$ 348,76 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.2216.339030.2004, Ficha nº 20191011, Nota de Empenho nº 825, de 19/12/2019, no valor de R\$ 1.299,36 (um mil e duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2233.339030.2004, Ficha nº 20191651, Nota de Empenho nº 826, de 19/12/2019, no valor de R\$ 956,98 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017013263.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019.

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E JORGE PANAYOTIS DAMATIS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 010/2018/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Avenida Conde de Nassau nº 400, Área IV, lote 13 do loteamento Vila Residencial Verolme, quadra E, Jacuecanga – Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 4610 e inscrição do IPTU sob o nº 03.02.261.0243.001, com 1.058,81 m² de área total construída, destinado para instalação e funcionamento do SPA JACUECANGA e das unidades de saúde ESF JACUECANGA I, II e III.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 24/02/2020 e término em 23/02/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.12140000, Ficha 20202979, tendo sido

emitida a Nota de Empenho nº 292, de 03/02/2020, no valor de R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339036.12140000, Ficha 20203053, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 293, de 03/02/2020, no valor de R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017026060.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E JORGE PANAYOTIS DAMATIS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 016/2018/SSA, referente à locação do terreno localizado na Avenida Conde de Nassau s/nº, Área IV, quadra E, lote 12, Jacuecanga – Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 5476 e inscrição do IPTU sob o nº 03.02.261.0194.001, com área total de 360,00 m², para atendimento das necessidades de logística da unidade de saúde que funcionará ao lado. O local será utilizado para abastecimento de insumos, estacionamento de equipes de manutenção, e demais veículos da Secretaria de Saúde que atenderão no prédio ao lado. O local servirá ainda de base para ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU que atenderá aos eventos que ocorram em todo 3º Distrito Sanitário. Também será instalado o gerador de emergência para suprir o Serviço de Atendimento de Jacuecanga na falta de energia regular.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 24/02/2020 e término em 23/02/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339036.12140000, Ficha 20203053, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 288, de 03/02/2020, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018001919.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PARTE II
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – REMARCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO CMAR Nº 1738/2019
OBJETO: o Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITENS
DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 23/03/2020 às 09:30 horas.
RETIRADA DO EDITAL: Subsecretaria de Licitações, Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ
OBSERVAÇÕES: Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o portal

transparência da CMAR em www.angradosreis.rj.leg.br ou comparecer na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ -, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen drive lacrado.
INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965, e e-mail: sg.ssl@angradosreis.rj.leg.br
LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

Em 10 de março de 2020.
MITZEN AZEVEDO
Pregoeiro

Exame de vista e óculos de graça para estudantes

No sábado (7), alunos da escola da Itanema estiveram no Centro Oftalmológico Saúde no Olhar, no HMJ, participando de um mutirão

Muitos alunos acabam tendo um rendimento escolar abaixo do esperado porque não conseguem enxergar direito. Para evitar que isso aconteça com os estudantes de Angra dos Reis, a prefeitura está realizando mutirões de exames oftalmológicos.

- Aos sábados, nós fazemos um mutirão, igual fazemos o da catarata, para as crianças que possuem problema de visão poderem enxergar melhor. Esses alunos vêm aqui, fazem os exames e a gente fabrica os óculos. É um projeto que ajuda as crianças a terem um aproveitamento melhor na escola – explicou o prefeito, que esteve acompanhando o mutirão realizado no sábado (7).

Neste dia, 36 alunos da Escola Municipal Maria Joaquina, de Itanema, estiveram no Centro Oftalmológico Saúde no Olhar, no Hospital Municipal da Japuiba (HMJ), fizeram os exames, passaram por consulta com oftalmologista e, destes, 20 necessitaram de óculos, escolheram seus acessórios e já os levaram pra casa no mesmo dia. Tudo de graça.

- Achei muito bacana, é importante para o desenvolvimento das crianças. Nós não sabíamos que ele tinha problema de visão, foi descoberto através do colégio. Estou muito satisfeito com a atitude da prefeitura – afirmou Adriano Souza dos Santos, pai do Pedro Henrique, de 7 anos, que estava bem animado na hora de escolher seu óculos.

Jarlene Costa Borges é mãe de Yuri Costa Borges, de 6 anos. Ela contou que as primeiras dificuldades do seu filho foram percebidas no ano passado e, neste ano, como Yuri já está no primeiro ano e tem mais deveres no quadro para copiar, a professora o indicou para passar pelos exames oftalmológicos.

- É uma oportunidade boa, não só pra mim como para todos os pais porque hoje em dia está muito difícil uma consulta particular e uma

oportunidade dessas é ótima, tudo grátis – destacou.

O mutirão aconteceu de manhã e de tarde e contou com o apoio da Secretaria de Educação que cedeu o transporte para os alunos e responsáveis. Até o momento, quatro escolas, entre municipal e estadual, já participaram do projeto.

- Além dos exames de vista normais e da entrega dos óculos, com este projeto identificamos também outras anormalidades visuais, como descolamento de retina, por exemplo. A criança veio para receber os óculos e na verdade precisava de uma cirurgia. É muito bom o programa, o governo está de parabéns – frisou o vice-prefeito, que está coordenando os mutirões. Ele informou ainda que a ideia é alcançar todas as escolas públicas do município.

